



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL 1.360/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018

“Denomina via pública municipal e dá outras providências”.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “ORÉLIO NAVARINI” a Via Pública do Município de Cacique Doble, RS, localizada no 2º Distrito de São Luiz Rei, que tem seu início na RS 343, em frente à Escola Paulo Vila Verde, e término na RS 343, sentido Nossa Senhora Consoladora.

Art. 2º - O Município sinalizará, em ambos os sentidos da via, no seu início e no seu término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada da via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIQUE DOBLE, 08 DE MARÇO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-Se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciuedoble@terra.com.br - comprascaciuedoble@terra.com.br
www.caciuedoblers.com.br